



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 2.945 – P

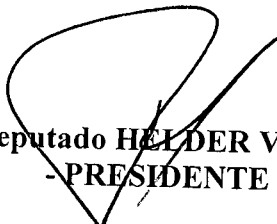
Goiânia, 20 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 453, aprovado em sessão realizada no dia 19 de dezembro do corrente ano, de autoria do Deputado **DOUTOR JOAQUIM**, que altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá denominação a próprio público que especifica.

Atenciosamente,


Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2013.

Altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá denominação a próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada QUADRA ESTADUAL POLIESPORTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA a Quadra Estadual situada no Distrito de Betânia, no Município de Jussara-GO.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de dezembro de 2013.


Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -